



LEI Nº. 2.434, DE 27 DE MARÇO DE 2008.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)** na seguinte dotação orçamentária indicada nesta Lei:

Órgão – 10.00 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Unidade – 10.01 - Gabinete do Secretário
Classificação Funcional -17.512.0012.1.0098 – Tratamento de Resíduos Sólidos
Elemento de Despesa – 4.4.90.5.00 – Obras e Instalações.....R\$ 140.000,00
Elemento de Despesa – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos – 004.004-Convênios.

Parágrafo Único - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no caput deste artigo serão provenientes do convênio FUNASA X PMCB/2007.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e oito.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e oito.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo